MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, de autoria deste Executivo, que autoriza firmar Termo de Fomento com a associação ARTCULTURA RENASCER, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando à apresentação da peça teatral alusiva à Semana Santa.

Justifica o presente projeto à existência de recursos Orçamentários previstos e destinados a entidade acima referenciada, para apresentação de evento já incluído no calendário cultural deste Município.

Uma tradição popular que acontece há muitos anos em nossa cidade. O Teatro da Semana Santa além de garantir a presença de muitos cidadãos da cidade, atrai muitos visitantes para o município.

O espetáculo é encenado na Comunidade de São Roque, Município de Jaguaré-ES, e conta com uma equipe organizada para executar de forma satisfatória a parceria aqui almejada.

A trajetória de Cristo como já de conhecimento, é narrada com a ajuda de efeitos especiais, iluminação, sonoplastia e a atuação dos atores, que são integrantes da comunidade.

A despesa decorrente da parceria já estão previstos no orçamento fiscal aprovado pela Casa de Leis.

Certo de contar com o apoio dos Nobres Pares, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei, solicito que Vossas Excelências analisem a presente matéria, **em regime de urgência**, obedecidas as formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28.02.2018).

Atenciosamente,

Rogério Feitani

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 014, de 28 de fevereiro de 2018

Autoriza o Município de Jaguaré a firmar Termo de Fomento com a **ARTCULTURA RENASCER** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a entidade ARTCULTURA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, sediada na Av. 09 de Agosto, s/nº, Centro, Jaguaré/ES, com a finalidade de apresentação de peça teatral, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 2º O valor do presente termo de fomento será de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que serão repassados em parcela única, conforme instrumento, disponível na seguinte dotação orçamentária de 2018:

080– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

002 – Subsecretaria de Cultura

080002.1339200542-049 – transferência no Grupo Teatral Renascer

335041.00000 - Contribuições

10000000 – Recursos Ordinários

Ficha nº: 187

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28.02.2018).

Rogério Feitani

Prefeito Municipal